Lei nº 31 de 28 de Junho de 1964.

Abre um Crédito Especial ao Orçamento Vigente na importância de Cr. NS$ 3.000.000 para o fim que indica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe, Decretou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Beberibe, autorizado, a Criar ao Orçamento Vigente um Crédito Especial na importância de trinta e três milhões (Cr. NS$ 33.000.000) de cruzeiros, para satisfazer as despesas de aquisição, instalação, e funcionamento de dois grupos geradores, para a Cidade de Beberibe e Distritos.

Art. 2º - As despesas de que trata esta lei, ocorrerão por conta da subvenção Ordinária da União constante dêste e do Orçamento anterior, recebida e a ser recebida em Transferencia de Capital do Governo da União em Subvenção Orçamentária Ordinária, através do Ministério das Minas e Energia. Sua contabilização será feita no título IV - Energia Elétrica - Diversos - Equipamentos e Instalações. Códigos 4.1.2.1.3§ e 4.1.2.1.3§.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário: R. P. e certifique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe
28 de junho de 1966.
Eu, Terezinha de Almeida Camêlo, Escriturária, fiz este registro e certifiquei no Projeto Original e publiquei no lugar de costume.
Data supra Camêlo.
Benedito Evaristo Pinheiro
Prefeito Municipal
José Aparício Colaço
Secretário-Tesoureiro